

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO

Av. Pedro Braz Nº 01, Centro

Cristalândia-TO - CEP: 7749000



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8362026901**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2025	1
PORTARIA nº 013/2026	1
Portaria Nº 014/2026	1
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026	1
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026	1
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026	2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença Não Remunerada a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA- TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Prorrogação de Licença Não Remunerada para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares ao Servidor Público Efetivo o Sr. Eduardo Martins Ferreira, no cargo de Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por mais um ano a partir de 01 de fevereiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 013/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença não remunerada para interesse particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

Resolve:

Art..1º - Prorroga Licença Não Remunerada para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora Pública Efetiva, a Srª SEBASTIANA ALVES BARROS, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença que se trata, é de 01 (um ano) a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026, conforme os termos da lei municipal 322/02 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Cristalândia), nos artigos 114 a 119.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 014/2026 de 09 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença Não Remunerada à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA- TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga Licença Não Remunerada para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares à Servidora Pública Efetiva a Sr.ª LEILA CANTUÁRIO BRITO, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais um ano a partir de 08 de fevereiro de 2026 até 07 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, 09 de fevereiro de 2026.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADA: MASTER INFORMATICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.477,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2026, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Programa	Função	Fonte
126	2.155	4.4.90.52	1.500.0000.00000
15	1.002	4.4.90.52	1.500.0000.00000
116	2.026	3.3.90.30	1.500.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
 CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS ARAGUAIA LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SEDAN 1.5, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CRISTALÂNDIA - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2026, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Programa	Função	Fonte
31	2.194	3.3.90.39	1.500.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.
 DATA DA CONVOCAÇÃO: 15 DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
 CONTRATADA: AMPLI INFORMATICA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, DE NATUREZA COMUM E ROTINEIRA, CONSISTENTES EXCLUSIVAMENTE EM MÃO DE OBRA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES SIMPLES DE APOIO OPERACIONAL, TAIS COMO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE IMPRESSORAS E SOFTWARES, REMANEJAMENTO E REINSTALAÇÃO DE COMPUTADORES, PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO E CONEXÃO DE CABOS DE REDE DE INTERNET, MONITORAMENTO ELEMENTAR DE REDE LOCAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BÁSICA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
 PROCESSO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2026, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	Programa	Função	Fonte
31	2.194	3.3.90.39	1.500.0000.00000

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021.
 DATA DA CONVOCAÇÃO: 20 DE JANEIRO DE 2026.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA-TO, Lei Municipal nº 520/2017.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Cristalândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS